



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe - CE-SE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE):

Nº da Denúncia:	Nº 15
Denunciante:	<u>Chapa 01</u>
Denunciado:	<u>Chapa 02</u>
Assunto da Denúncia:	<u>Veiculação de matéria indevida por Conselheiros Candidatos.</u>
Relator:	<u>Arq. Urb. Clarissa Maia</u>

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE):

Nº da Denúncia:	<u>Não houve</u>
Denunciante:	
Denunciado:	<u>Não houve</u>
Assunto da Denúncia:	<u>Não houve</u>
Motivo da inadmissão:	

(N)



Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Arq. Urb. Maria Conceição Prado
Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe
CE-SE

"Considerando a autorização do Plenário do CAU/SE, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas."

Arq. Urb. David Gonçalves
Assessor CE-SE